



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 10/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **18 de junho de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso tem como objetivo formar pesquisadores capazes de desenvolver, com independência intelectual e inventividade a investigação científica de alto nível nas áreas do conhecimento; criar um espaço para o desenvolvimento de uma atitude reflexiva e crítica para reforçar o espírito científico com uma visão pluralista da ciência;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13327/10-23, **o Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará .

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Prof. **Henry de Holanda Campos**
Vice-Reitor